



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FEEMA PRES N. 1940/04

DE 31 DE março DE 2004.

Cria Grupo de Trabalho para Elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise do EIA/RIMA, referente ao Projeto de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos, sob responsabilidade da Construtora Marquise S/A.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art.1º Criar Grupo de Trabalho para Elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise do EIA/RIMA, referente ao Projeto de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos, sob responsabilidade da Construtora Marquise S/A.

Art.2º Designar, ANA CRISTINA RANGEL HENNEY, Analista Ambiental/Químico, matrícula n. 27/1396-0, PAULO SÉRGIO DA CUNHA LEITE, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/0120-5, ELAINE FIRMO DE MOURA NOCE, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1741-7, EMÍLIO AUGUSTO FERNANDEZ LINS, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 3627615-2, RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 0132442-5 e ANA CELESTE ALVES BESSA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1525-4, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se façam necessárias para elaborar Instrução Técnica Específica e analisar o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referentes ao licenciamento prévio do Projeto de Aterro Sanitário, no Município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da CONSTRUTORA MARQUISE S/A., conforme processo E-07/203712/03.

Art.3º O Presidente do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2004


ISAURA FRAGA
Presidente

PT ED_385.doc



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FEEMA PRES N. 1970

DE 31 DE MARÇO DE 2004.

Cria Grupo de Trabalho para Elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise do EIA/RIMA, referente ao Projeto de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos, sob responsabilidade da Construtora Marquise S/A.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art.1º Criar Grupo de Trabalho para Elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise do EIA/RIMA, referente ao Projeto de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos, sob responsabilidade da Construtora Marquise S/A.

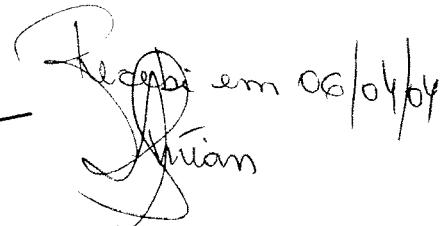
Art.2º Designar, ANA CRISTINA RANGEL HENNEY, Analista Ambiental/Químico, matrícula n. 27/1396-0, PAULO SÉRGIO DA CUNHA LEITE, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/0120-5, ELAINE FIRMO DE MOURA NOCE, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1741-7, EMÍLIO AUGUSTO FERNANDEZ LINS, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 3627615-2, RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 0132442-5 e ANA CELESTE ALVES BESSA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1525-4, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se façam necessárias para elaborar Instrução Técnica Específica e analisar o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referentes ao licenciamento prévio do Projeto de Aterro Sanitário, no Município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da CONSTRUTORA MARQUISE S/A., conforme processo E-07/203712/03.

Art.3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de MARÇO de 2004


ISAURA FRAGA
Presidente


Recebido em 06/04/04
PT ED_385.doc